

CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 291 DE 01/04/2024.

PREGÃO ELETRONICO N° 004/2024.

ID (CIDADES) - 2024.501C2600003.02.0004

Aos 03 dias do mês de Maio de 2024, o CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 02.618.132/0001-07, com sede situada na Rua Martins Pescadores, s/n – “Edifício Gilson Amaro” - Bairro Professora Ericina Macedo Pagiola - Ibiraçu/ES - CEP: 29.670-000, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público, residente na Av. Vista Alegre, nº 837, Bairro Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000, portador do CPF nº 031.818.287-42 e da CI nº. 1.763.763-ES, e a empresa **EDITORAS GLOBAL SOLUTION TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.027.994/0001-33, com sede na Avenida Paulista, 15º andar - sala 60 – Bairro Bela Vista – São Paulo/SP - CEP: 01.311-914- Tel.: (11) 9544-51762 / (11) 3831-1085 e E-mail: editoraglobalsolution@gmail.com, tendo como representante legal o Sr. **STEVEN JASENOVSKI**, brasileiro, nascido em 20/05/1980, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 24741153-X - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 280.846.188-73, residente e domiciliado na Rua Diego Velasquez, nº 414, Jardim Britânia, São Paulo, SP, CEP: 05.269-030, nos termos do Lei Federal nº 14.133, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO N° 004/2024**, do tipo menor preço, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o lote/item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preço tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PARA TRABALHO INTERDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, especificados no Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2. Valor total dos preços registrados: **R\$ 30.133.545,00 (Trinta Milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).**

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana)



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 Material didático complementar para alunos da educação infantil (5 anos) e ensino fundamental anos iniciais (6 a 10 anos). Apresente diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, adequadas às metodologias propostas para a faixa etária. O material deverá conter situações do cotidiano e envolver competências gerais da Base Nacional Comum Curricular em prol do desenvolvimento integral da criança. Deve abordar, ainda, competências como leitura e escrita, protagonismo, inclusão, raciocínio lógico, consciência humana e social. Kit composto por: - livro com 4 unidades temáticas - manual de instruções da parte interativa - cartelas sinalizadoras - tabuleiro dobrável - pinos e dado - caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente.	UND.	92.408	R\$ 195,00	R\$ 18.019.560,00
02	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 Material didático complementar para alunos do ensino fundamental anos finais (11 a 14 anos) e EJA. Apresente diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, adequadas às metodologias propostas para a faixa etária. O material deverá conter situações do cotidiano e envolver competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em prol do desenvolvimento integral da criança. Deve abordar, ainda, temas transversais como meio ambiente, cidadania e direitos humanos, competências como protagonismo, raciocínio lógico, consciência humana e social, inclusão. Kit composto por: - livro com 4 unidades temáticas - manual de instruções da parte interativa - cartelas sinalizadoras - tabuleiro dobrável - pinos e dado - caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente.	UND.	62.123	R\$ 195,00	R\$ 12.113.985,00
VALOR TOTAL** (Trinta Milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)..					R\$ 30.133.545,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana)

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será o Consorcio Público CIM Polinorte

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES;

3.2.2. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES;

3.2.3. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES;

3.2.4. MUNICÍPIO DE VIANA/ES;

3.2.5. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES;

3.2.6. MUNICÍPIO DE IBIRACU/ES;

3.2.7. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES;

3.2.8. MUNICÍPIO DE LINHARES/ES (HGL);

3.2.9. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES;

3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES;

3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES;

3.2.12. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES;

3.2.13. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES;

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana)

3.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana)



4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana)



- 4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.
- 5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.2.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 5.2.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana)

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória acompanhada da planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana)



7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei 14.133, de 2021.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana)

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *editorial ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
(CONTRATANTE)

STEVEN JASENOVSKI
EDITORIA GLOBAL SOLUTION
(CONTRATADA)

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)

ANEXO I DA ARP Nº 054/2024

QUANTIDADE POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

ALEGRE			
ITEM	Descrição	ANO-SÉRIE	QUANT. ALUNOS
01	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1	Pré-escola (5 anos)	611
		1º ano (6 anos)	342
		2º ano (7 anos)	359
		3º ano (8 anos)	395
		4º ano (9 anos)	374
		5º ano (10 anos)	364
02	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2	6º ano (11 anos)	358
		7º ano (12 anos)	325
		8º ano (13 anos)	339
		9º ano (14 anos)	386
		EJA	189
ARACRUZ			
ITEM	Descrição	ANO-SÉRIE	QUANT. ALUNOS
01	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1	Pré-escola (5 anos)	3.650
		1º ano (6 anos)	1.465
		2º ano (7 anos)	1.507
		3º ano (8 anos)	1.461
		4º ano (9 anos)	1.486

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)

		5º ano (10 anos)	1.460
		6º ano (11 anos)	1.517
		7º ano (12 anos)	1.533
		8º ano (13 anos)	1.568
		9º ano (14 anos)	1.394
		EJA	784
CARIACICA			
ITEM	DESCRÍÇÃO	ANO-SÉRIE	QUANT. ALUNOS
		Pré-escola (5 anos)	9.958
		1º ano (6 anos)	5.643
		2º ano (7 anos)	5.415
		3º ano (8 anos)	5.409
		4º ano (9 anos)	5.388
		5º ano (10 anos)	5.870
		6º ano (11 anos)	5.691
		7º ano (12 anos)	5.401
		8º ano (13 anos)	5.654
		9º ano (14 anos)	5.066
		EJA	4.723
FUNDÃO			
ITEM	DESCRÍÇÃO	ANO-SÉRIE	QUANT. ALUNOS
		Pré-escola (5 anos)	507
		1º ano (6 anos)	263
		2º ano (7 anos)	284

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)

02	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2	3º ano (8 anos)	245
		4º ano (9 anos)	255
		5º ano (10 anos)	300
		6º ano (11 anos)	283
		7º ano (12 anos)	286
		8º ano (13 anos)	289
		9º ano (14 anos)	248
IBIRACU		EJA	107
ITEM	 DESCRIÇÃO	ANO-SÉRIE	QUANT. ALUNOS
01	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1	Pré-escola (5 anos)	299
		1º ano (6 anos)	189
		2º ano (7 anos)	167
		3º ano (8 anos)	183
		4º ano (9 anos)	158
		5º ano (10 anos)	184
02	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2	6º ano (11 anos)	165
		7º ano (12 anos)	149
		8º ano (13 anos)	160
		9º ano (14 anos)	155
		EJA	130
JOÃO NEIVA			
ITEM	 DESCRIÇÃO	ANO-SÉRIE	QUANT. ALUNOS
01	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1	Pré-escola (5 anos)	356
		1º ano (6 anos)	202

CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)

02	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2	2º ano (7 anos)	188
		3º ano (8 anos)	178
		4º ano (9 anos)	190
		5º ano (10 anos)	195
		6º ano (11 anos)	182
02	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2	7º ano (12 anos)	194
		8º ano (13 anos)	209
		9º ano (14 anos)	167
		EJA	142

LINHARES

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO-SÉRIE	QUANT. ALUNOS
01	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1	Pré-escola (5 anos)	5.007
		1º ano (6 anos)	2.654
		2º ano (7 anos)	2.600
		3º ano (8 anos)	2.801
		4º ano (9 anos)	2.400
		5º ano (10 anos)	2.646
02	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2	6º ano (11 anos)	2.679
		7º ano (12 anos)	2.660
		8º ano (13 anos)	2.569
		9º ano (14 anos)	2.291
		EJA	2.507

RIO BANANAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO-SÉRIE	QUANT. ALUNOS
01		Pré-escola (5 anos)	576

CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)

	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1	1º ano (6 anos)	300
		2º ano (7 anos)	351
		3º ano (8 anos)	355
		4º ano (9 anos)	339
		5º ano (10 anos)	343
		6º ano (11 anos)	350
02	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2	7º ano (12 anos)	296
		8º ano (13 anos)	321
		9º ano (14 anos)	246
		EJA	175

SANTA LEOPOLDINA

ITEM	DESCRÍÇÃO	ANO-SÉRIE	QUANT. ALUNOS
01	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1	Pré-escola (5 anos)	275
		1º ano (6 anos)	195
		2º ano (7 anos)	189
		3º ano (8 anos)	176
		4º ano (9 anos)	171
		5º ano (10 anos)	178
02	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2	6º ano (11 anos)	149
		7º ano (12 anos)	158
		8º ano (13 anos)	123
		9º ano (14 anos)	138
		EJA	0

SANTA TERESA

ITEM	DESCRÍÇÃO	ANO-SÉRIE	QUANT. ALUNOS



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)

01	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1	Pré-escola (5 anos)	561
		1º ano (6 anos)	276
		2º ano (7 anos)	283
		3º ano (8 anos)	286
		4º ano (9 anos)	273
		5º ano (10 anos)	312
02	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2	6º ano (11 anos)	307
		7º ano (12 anos)	327
		8º ano (13 anos)	342
		9º ano (14 anos)	266
		EJA	163
		SÃO ROQUE DO CANAÃ	
ITEM	DESCRÍÇÃO	ANO-SÉRIE	QUANT. ALUNOS
01	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1	Pré-escola (5 anos)	246
		1º ano (6 anos)	136
		2º ano (7 anos)	117
		3º ano (8 anos)	134
		4º ano (9 anos)	132
		5º ano (10 anos)	127
02	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2	6º ano (11 anos)	136
		7º ano (12 anos)	130
		8º ano (13 anos)	143
		9º ano (14 anos)	166
		EJA	0

CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)

SOORETAMA			
ITEM	DESCRÍÇÃO	ANO-SÉRIE	QUANT. ALUNOS
01	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1	Pré-escola (5 anos)	1.005
		1º ano (6 anos)	505
		2º ano (7 anos)	518
		3º ano (8 anos)	510
		4º ano (9 anos)	481
		5º ano (10 anos)	528
02	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2	6º ano (11 anos)	501
		7º ano (12 anos)	526
		8º ano (13 anos)	480
		9º ano (14 anos)	391
		EJA	304
VIANA			
ITEM	DESCRÍÇÃO	ANO-SÉRIE	QUANT. ALUNOS
01	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1	Pré-escola (5 anos)	2.545
		1º ano (6 anos)	1.348
		2º ano (7 anos)	1.309
		3º ano (8 anos)	1.233
		4º ano (9 anos)	1.181
		5º ano (10 anos)	1.306
02	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2	6º ano (11 anos)	1.148
		7º ano (12 anos)	1.157

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)

		8º ano (13 anos)	1.113
		9º ano (14 anos)	1.034
		EJA	1.033

ANEXO II DA ARP Nº 054/2024.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

MUNICÍPIO	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2	QUANTIDADE TOTAL
	ISBN 978-85-88465-16-9	ISBN 978-85-88465-17-6	
ALEGRE	2.445	1.597	4.042
ARACRUZ	11.029	6.796	17.825
CARIACICA	37.683	26.535	64.218
FUNDÃO	1.854	1.213	3.067
IBIRACU	1.180	759	1.939
JOÃO NEIVA	1.309	894	2.203
LINHARES	18.108	12.706	30.814
RIO BANANAL	2.264	1.388	3.652
SANTA LEOPOLDINA	1.184	568	1.752
SANTA TERESA	1.991	1.405	3.396
SÃO ROQUE DO CANAÃ	892	575	1.467
SOORETAMA	3.547	2.202	5.749
VIANA	8.922	5.485	14.407
TOTAL	92.408	62.123	154.531

**CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE
IBIRACU-ES**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo Administrativo Nº 0291/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: KARINA MARIA MATOS

Data de Publicação: 10/04/2024 14:55:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/04/2024 10:39:42

LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Microkids	Modelo: Conforme o Edital
Descrição: KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (6 A 10 ANOS).APRESENTE DIAGRAMAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DE ALTA QUALIDADE DE RESOLUÇÃO, ADEQUADAS ÀS METODOLOGIAS PROPOSTAS PARA A FAIXA ETÁRIA. O MATERIAL DEVERÁ CONTER SITUAÇÕES DO COTIDIANO E ENVOLVER COMPETÊNCIAS GERAIS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR EM PROL DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA. DEVE ABORDAR, AINDA, COMPETÊNCIAS COMO LEITURA E ESCRITA, PROTAGONISMO, INCLUSÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO, CONSCIÊNCIA HUMANA E SOCIAL.KIT COMPOSTO POR:- LIVRO COM 4 UNIDADES TEMÁTICAS- MANUAL DE INSTRUÇÕES DA PARTE INTERATIVA- CARTELAS SINALIZADORAS- TABULEIRO DOBRÁVEL- PINOS E DADO- CAIXA ORGANIZADORA COM SINALIZADORES DE TRÂNSITO IMPRESSOS INTERNAMENTE.			
Quantidade: 92.408	Valor Unit.: 195,00		Valor Total: 18.019.560,00
Descrição: KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2 MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (11 A 14 ANOS) E EJA.APRESENTE DIAGRAMAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DE ALTA QUALIDADE DE RESOLUÇÃO, ADEQUADAS ÀS METODOLOGIAS PROPOSTAS PARA A FAIXA ETÁRIA. O MATERIAL DEVERÁ CONTER SITUAÇÕES DO COTIDIANO E ENVOLVER COMPETÊNCIAS GERAIS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) EM PROL DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA. DEVE ABORDAR, AINDA, TEMAS TRANSVERSAIS COMO MEIO AMBIENTE, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, COMPETÊNCIAS COMO PROTAGONISMO, RACIOCÍNIO LÓGICO, CONSCIÊNCIA HUMANA E SOCIAL, INCLUSÃO.KIT COMPOSTO POR:- LIVRO COM 4 UNIDADES TEMÁTICAS- MANUAL DE INSTRUÇÕES DA PARTE INTERATIVA- CARTELAS SINALIZADORAS- TABULEIRO DOBRÁVEL- PINOS E DADO- CAIXA ORGANIZADORA COM SINALIZADORES DE TRÂNSITO IMPRESSOS INTERNAMENTE.			
Quantidade: 62.123	Valor Unit.: 195,00		Valor Total: 12.113.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 EDITORA GLOBAL SOLUTION	149	52.027.994/0001-33	32.528.775,50	30.133.545,00		Sim
2 EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE	060	28.321.190/0001-68	32.436.056,90	30.164.451,20	0,10	Não
3 ARR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	117	42.888.984/0001-39	33.034.091,87	30.364.000,00	0,66	Sim
4 DIDÁTICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS	078	29.854.448/0001-54	32.513.322,40	30.407.000,00	0,14	Não
5 BR2 TECNOLOGIA EDUCACIONAL	022	42.215.450/0001-41	33.034.091,87	31.059.985,00	2,15	Sim
6 CENTRO DE FORMAÇÃO E	075	07.681.440/0001-09	33.034.091,87	31.369.793,00	1,00	Não
7 ITEC SOLUÇOES LTDA	120	13.653.699/0001-30	32.992.368,50	31.369.793,00	0,00	Sim
8 CENTRAL LIVROS EDUCACIONAIS -	008	03.399.570/0001-94	33.007.821,60	31.369.793,00	0,00	Não
9 LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO	030	30.618.510/0001-98	33.034.091,87	32.142.448,00	2,46	Não
10 COMPASSO COMERCIO E TECNOLOGIA	026	05.445.842/0001-70	33.034.091,87	32.451.510,00	0,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE
IBIRACU-ES**

AUTORIDADE: ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI